

PUBLICADO

Extrema, 22 / 07 / 2024

PORTARIA Nº. 3.161

DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e **Relatório para Descaucionamento**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil **Adriano de Moura Cabral** (CREA: 250.159/D), relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados no parágrafo único deste artigo, do parcelamento de solo denominado “**Loteamento Vivendas Cap Extrema I**”, situado no Bairro Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.093, de 1º de abril de 2020**, de propriedade de **Olivotto Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda** (CNPJ: 23.180.143/0001-28), sendo o loteamento registrado sob a matrícula nº. 20.125.

Parágrafo único – Lotes 01, 02, 03, 25 e 27, da Quadra “6” e Lotes 08, 09, 10 e 11, da Quadra “7”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

Processo: 108/2024

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lotes 01,02,03,25 e 27 da quadra "6"

Lotes 08,09,10 e 11 da quadra "7"

Loteamento Vivendas Cap Extrema I

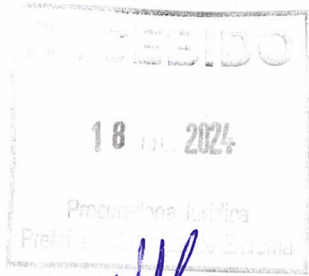
Portaria: Nº 2.093 de 01 de abril de 2020

Matrícula: 20.125

Localização: Bairro Vargem do João Pinto

Proprietários:

Olivotto Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ: 23.180.143/0001-28



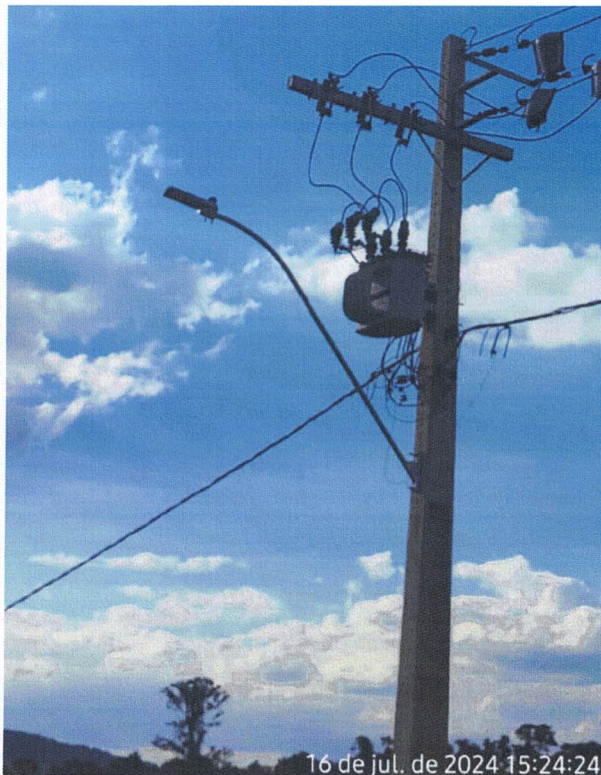
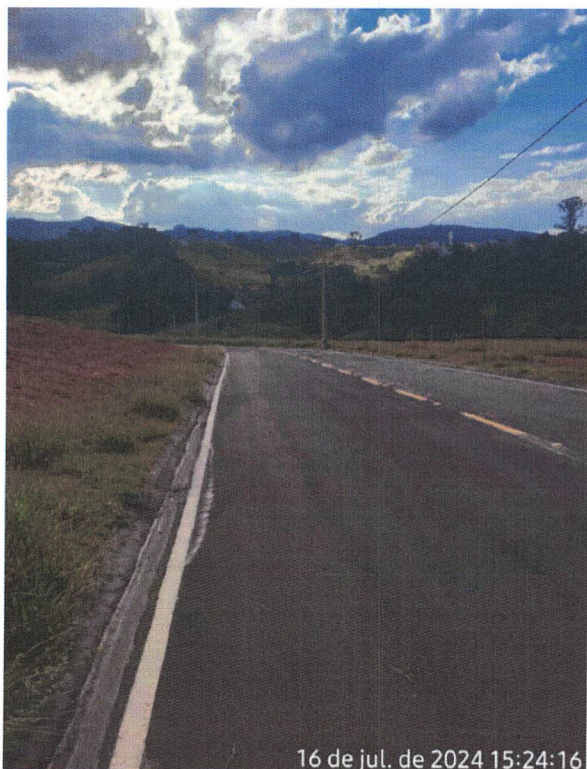
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Extrema

Mayara Cardoso de Oliveira
Mayara Cardoso de Oliveira
Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Extrema

Documentação

- 1- Rede de energia elétrica: Concluída e Energizada, de acordo com a Carta Nº 80800.0002131/2024 DPCM- REGIONAL LESTE; documento emitido pela Concessionária Energisa Sul Deste, distribuidora de energia, assinado pelo Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição através do Técnico de Redes e Linhas, Gleigston Ap. V. de Souza. (em anexo)
- 2- Portaria de aprovação nº 2.093 (em anexo);
- 3- Matrícula nº 20.125 (em anexo).

Fotos





Conclusão:

Considerando que o loteamento encontra-se dotado de iluminação em Led conforme padrão Prefeitura Municipal de Extrema e de acordo a Concessionária de Energia carta Nº 80800.002131/2024 DPCM- REGIONAL LESTE onde informa que a rede elétrica foi concluída não existindo pendências com a concessionária Energisa.

O setor de Iluminação Pública através do servidor Adriano de Moura Cabral Engenheiro Elétrico CREA 250.159/D, gerente do setor de Iluminação Pública, atesta o referido funcionamento da rede de iluminação pública do loteamento Vivendas Cap I, sendo favorável pelo descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

Lotes 01,02,03,25 e 27 da quadra 6

Lotes 08,09,10 e 11 da quadra 7

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL.**

O descaucionamento não exime o proprietário da garantia e responsabilidades nos serviços executados, previsto em legislação e existem mais lotes caucionados referentes a serviços como pavimentação drenagem

Segue relatório fotográfico em anexo.

Atenciosamente

Extrema, 17 de junho de 2024.



Adriano de Moura Cabral
Gerente de Iluminação
Secretaria de Obras e Urbanismo